



TERMO DE ADESÃO PARA AQUISIÇÃO DE “JOIA” PROMOCIONAL

CONDIÇÕES GERAIS PROMOCIONAL

ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 62.510.466/0001-94, com sede a Rua Mamud Rahd, 973, disponibilizará por tempo e número limitado, adesão de Associados, através de plano denominado “Joia”, conforme condições abaixo estipuladas:

1. “Joia” é o acesso do Associado Civil, como membro da AOPM, nos termos do Art. 3º do Estatuto Social.
2. A aquisição de “Joia” promocional se dará no período de **10.10.2017 a 31.12.2017**, em número limitado de 2000 Associados.
3. A solicitação se dará através de preenchimento de formulário próprio com apresentação da documentação prevista no Regimento Interno e normas próprias e assinatura de ciência e concordância do presente termo de adesão.
4. A efetivação da adesão só se dará após avaliação da Comissão de Assuntos Internos (CAI) e aprovação pelo Presidente da Diretoria Executiva.
5. O valor da adesão da Joia Promocional será de R\$ 200,00 (duzentos reais) dividido em até duas parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira quando da comunicação da aprovação da adesão pela Administração .
- 6.. O inadimplemento de qualquer dos encargos acima, acarretará as sanções previstas no Estatuto Social, Regimento interno e demais normas vigentes, como bloqueio de acesso nas dependências da AOPM, suspensão e exclusão do quadro Associativo..
7. Os Ex-Associados, e dependentes, excluídos do quadro de Associados por falta de pagamento, não poderão adquirir a “Jóia” promocional, podendo no entanto negociar seus débitos junto a Administração, retornando a condição de Associado.
8. O sócio que apresentar novo Associado, e estiver em dia com as suas obrigações associativas, terá a isenção do valor da sua contribuição mensal relativa à um mês, excetuando-se as demais taxas de serviços. O sócio da AOPM deverá preencher e assinar a declaração de apresentação de novo associado.

9. O direito a isenção acima só se dará após o indicado ser aprovado e quitar o valor referente a aquisição da “Joia”.

10. O Associado que adquiriu anteriormente a “Joia” parcelada no preço de tabela tendo ainda parcelas pendentes e quiser aderir a promoção, poderá fazê-lo desde que esteja em dia com o parcelamento da referida “Joia” e com a contribuição mensal e demais taxas de serviços. Em tal caso não será devolvido qualquer valor já pago.

11. A promoção é válida somente para a aquisição da “Joia” sendo que as demais taxas de serviços seguirão a tabela em vigência.

12. O Associado que adquirir a “Joia” promocional poderá incluir dependentes conforme previsão estatutária.

14. Toda e qualquer sugestão, reclamação ou dúvida deverá ser encaminhada, à Administração, que analisará cada caso.

15. Poderá a AOPM, por liberalidade e ato unilateral, cancelar ou suspender a presente promoção a qualquer momento.

Estando de acordo com os termos acima, assino o presente, em duas vias na presença de duas testemunhas.

São Paulo ____ de _____ de 2017.

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Testemunhas:

Nome

RG

Nome

RG